



NECESSIDADE DE UMA LEGISLAÇÃO NÃO RESTRITIVA E ADEQUADA À ATUALIDADE



**NOSSA ABORDAGEM TERÁ
UM CARÁTER PRÁTICO E OBJETIVO
TENDO EM VISTA A AMPLITUDE DO TEMA E OS
ESFORÇOS QUE JÁ ESTÃO SENDO
DESENVOLVIDOS**



QUAIS SÃO OS PROBLEMAS?

Dificuldades na colheita da floresta;
Dificuldades na comercialização dos produtos;
Grande burocracia;
Fiscalização;
Processos morosos;
Processos caros;
Supressão “com baixo controle” de florestas nativas;
Interpretações distintas para um mesmo assunto dos
representantes do poder público de diferentes regiões;
etc, etc, etc



COMO SE CHEGOU A ATUAL SITUAÇÃO?

APESAR CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS DO SETOR, A COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE FLORESTAS PLANTADAS E SUA CADEIA PRODUTIVA, NUNCA ESTEVE LIGADA A UMA SECRETARIA VOLTADA À PRODUÇÃO, MAS SIM, SOB A ÉGIDE DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE



**SITUAÇÃO NÃO OBSERVADA NO BRASIL
PARA OUTROS SETORES, TAIS COMO
AGRICULTURA E PECUÁRIA,**

**NEM TÃO POUCO EM OUTROS PAISES NOS
QUAIS A SILVICULTURA É IMPORTANTE
PARA SUAS ECONOMIAS**



Este modelo não nos cabe julgar

**apenas comentar que em contra-partida
muitos acertos foram obtidos e
tipologias florestais nativas mantidas**



**No Brasil, a atividade florestal foi
disciplinada pela Lei Federal 4.771/65**

“CÓDIGO FLORESTAL”



Com o passar do tempo, foram criados

Dezenas de Leis e Decretos

Centenas de Portarias

Centenas de Ordens de Serviços

e vários outros instrumentos legais



**criados objetivando
ajustes entre a atividade produtiva
com questões pertinentes
ao meio ambiente,
com a conservação da biodiversidade,
com os avanços tecnológicos,
etc, etc, etc**



**No entanto,
muitos dos instrumentos legais
mostram-se conflitantes
total ou parcialmente
gerando extrema dificuldade às
atividades do setor**



**Ao contrário das atividades cujas
políticas são conduzidas por
Secretarias de Produção**



**SEMPRE QUE SE PONDERA EM UM
CENÁRIO PARA O SETOR FLORESTAL
COM MENORES RESTRIÇÕES LEGAIS
ESBARRA-SE NA NECESSIDADE URGENTE
QUANTO À PROTEÇÃO DAS TIPOLOGIAS
FLORESTAIS NATIVAS**



**URGE A NECESSIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO
DE INSTRUMENTOS LEGAIS VOLTADOS
ÀS PARTICULARIDADES DA
SILVICULTURA E OUTROS TANTOS PARA
AS PARTICULARIDADES
DAS FLORESTAS NATIVAS**



SILVICULTURA

“ O ato de criar e conduzir povoamentos florestais (exóticos ou nativos), satisfazendo as exigências do mercado”



MANEJO DE FLORESTAS NATIVAS

**“ O ato intervenção em florestas naturais ,
DEVIAMENTE JUSTIFICADOS PELOS
PARÂMETROS AMBIENTAL – TÉCNICO –
ECÔNOMICO – LEGAL, motivado pelas
necessidades da expansão da fronteira
agrícola, de madeira, para atividades de
recreação, de turismo, etc”**



APESAR DESTAS DEFINIÇÕES

**MAIS UMA VEZ, TODO CUIDADO É POUCO
TENDO EM VISTA QUE “ARVORE NATIVA”
PODE SER APROVEITADA PARA MADEIRA E
PARA ENERGIA**



**ENTÃO, O QUE DEVE SER
PROCURADO É UM ARCABOUÇO LEGAL
ESPECÍFICO PARA FLORESTA
PLANTADA
E OUTRO ESPECÍFICO
PARA FLORESTA NATIVA**



FLORESTAS PLANTADAS

Facilidades para colheita

Facilidades para comercialização

Sistema informatizado atualizado e aberto

Taxa florestal ser aproveitada para novos plantios

Maçços florestais sendo acompanhados

Pelo Poder Público desde “antes do plantio”



FLORESTAS NATURAIS

Fiscalização minuciosa CAMPO e DOCUMENTAL durante a análise do processo;

Fiscalização ostensiva durante a colheita e beneficiamento dos produtos;

Autorização para comercialização após fiscalizações;

Sistema informatizado atualizado e aberto;

Manutenção da Taxa Florestal e Reposição Florestal;

Supressão sendo acompanhada pelo “Poder Público”

**INIBIR O DESMATAMENTO NÃO AUTORIZADO
RECUPERAR ÁREAS SUPRIMIDAS DE FORMA ILEGAL**



LEGISLAÇÃO PARA FLORESTAS NATIVAS

POSSIBILITE DE MODO EFETIVO

PRÁTICO E ATRATIVO

A MANUTENÇÃO DAS MESMAS

PELOS SUPERFICIÁRIOS



INDEPENDENTE DO NOVO ARCABOUÇO LEGAL

PRIORIZAR PUNIÇÕES PARA QUEM

**COLHE FLORESTAS, PARA QUEM PRODUZ
CARVÃO VEGETAL E PARA QUEM TRANSPORTA
OS PRODUTOS FLORESTAIS**

**COM OS USUÁRIOS SENDO CONDUZIDOS A
UM ESCALONAR PARA AUTO-SUFICIENCIA**



E HOJE?

**ESTABELECIDO GRUPO DE TRABALHO
COMPOSTO DE MODO PARITÁRIO
JÁ AUTANDO NO ASSUNTO**

PARA

**COM ESPÍRITO DESARMADO E MODERNO
DISCUTIR O TEMA E ESTABELEECER
AS NOVAS DIRETRIZES LEGAIS**



**não queremos deixar aqui a falsa idéia
de que os entraves legais estejam
equacionadas, mas sim
de que existe HOJE um ambiente fecundo
entre o poder público e a iniciativa privada
para que os pontos de divergência sejam
tecnicamente apresentados e debatidos por toda a
sociedade, levando-se em consideração as
necessidades ambientais sem perder de vista
a agilização necessária para manter e sustentar
o pujante segmento de base florestal
de Minas Gerais**



FINALMENTE

**ACLAMAMOS PELA AGILIDADE
DE TAIS DECISÕES NA PRÁTICA**



OBRIGADO